CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021

Súmula: Referenda Termo de Fomento nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e Associação Antonio e Marcos Cavanis – Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcello Quilici.

Art. 1º - Referenda Termo de Fomento nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e Associação Antonio e Marcos Cavanis – Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcello Quilici, no qual o Município repassará à referida entidade, em parcela única o valor de R$ 40.572,16 (quarenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 626 – 08.004 08.243.0014-6005 3445042000000000000.00000880 e 624 – 08.004 08.243.0014-6005 3335041000000000000.00000880, com a finalidade de prestação de serviços com a execução do **PROJETO "TECNOLOGIA, IMAGINAÇÃO E BRINCADEIRAS",** que está em consonância com a Política Pública de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município, seguindo as diretrizes e linhas de ação que beneficiem o atendimento direto a crianças e adolescentes, a serem financiados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme proposta detalhada no Plano de Trabalho, com prazo de vigência e execução a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021, tudo conforme o protocolado sob o nº 325/2021 em 16 de abril de 2021..

Art. 2º – A Organização da Sociedade Civil prestará contas junto ao Município, nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referente aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de abril de 2021.

Joel Elias Fadel
Vice - Presidente

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Joel Antônio de Souza
2º Secretário

Gerson Sutil
1º Secretário